

PL 0098-2005

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por escopo estimular a regularização da frota de veículo na esfera de competência do município de São Paulo.

Atualmente, nossa frota chega ao montante de 5.632.091 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil e noventa e um) veículos registrados no município, sendo que dessa soma, temos 3.441.725 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e vinte e cinco) veículos devidamente licenciados e 2.190.366 (dois milhões, cento e noventa mil e trezentos e sessenta e seis) veículos que se encontram irregulares, ou seja, sem os devidos licenciamentos, o que representa 38 % (trinta e oito por cento) da frota do município.

Nesse sentido, cumpre-nos assinalar que, muitos proprietários de veículos deixam de perpetrar os respectivos licenciamentos, tendo em vista os elevados valores das multas aplicadas, assim como a situação econômica a qual se encontram, que por sua vez, impede a regularização, bem como ocasiona outras infrações, pela irregularidade da falta de licenciamento, aumentando sensivelmente a dívida dos proprietários, o que acarreta indiscutivelmente a diminuição da arrecadação municipal.

Ademais, vale lembrar que o presente projeto, caso venha a se transformar em lei, trará aos proprietários de veículos automotores a faculdade de regularizar seu veículo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente lei, a fim de serem beneficiados com a anistia.

Finalmente, não podemos deixar de observar que se promulgado o presente projeto de lei, indubitavelmente contribuirá para o aumento da arrecadação, sendo vantajoso ao erário público.

Diante do exposto e, confiante na mais elevada sabedoria desta egrégia casa, solicito aos nobres pares, que aprovem esta proposta de cunho social.

Abou Anni
Vereador